



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

LEI N.º 2350/2019

“INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE ENFERMAGEM” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

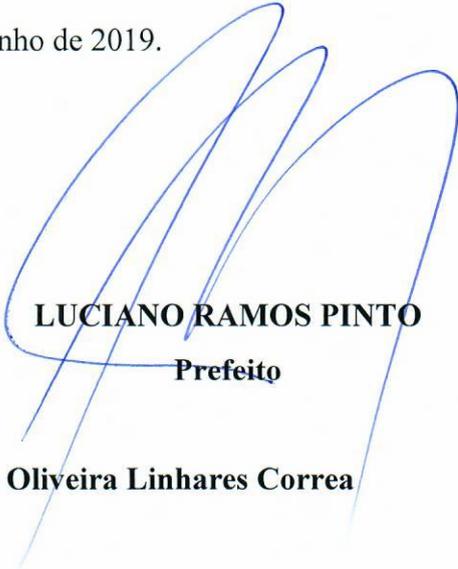
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Enfermagem no Município de Cordeiro, a ser comemorada, anualmente do dia 12 a 20 de maio, semana em que se comemora em todo o Brasil.

Parágrafo único – A semana municipal que se trata a presente lei, será incluída no calendário oficial do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2019.



LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Vereadora Autora: Elizabet de Oliveira Linhares Correa